

**ATA DA 30ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU.** Aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete, às 08h00min, na sala de reuniões do 3º andar do bloco C, iniciou-se a 30ª Reunião Ordinária do Colegiado. A reunião foi presidida pelo coordenador do Programa, Prof. Dr. Leandro Augusto de Oliveira Barbosa e teve como presença os seguintes membros do colegiado: Profª. Dra. Cristina Sanches - vice-coordenadora -, Prof. Dr. André de Oliveira Baldoni, Prof. Dr. Hélio Batista dos Santos, Profª. Dra. Luciana Alves Rodrigues dos Santos. A discente Letícia Vieira justificou sua ausência em razão da execução de experimentos de seu projeto. Fazendo-se cumprir a seguinte pauta: **1** – Solicitação de recurso do Prof. Dr. Leandro Augusto de Oliveira Barbosa para Congresso Científico a ser realizado no Japão, onde será apresentado trabalho científico de uma estudante do programa de pós-graduação em ciências farmacêuticas. **2** – Pedido de credenciamento da Profa. Dra. Magna Cristina de Paiva, **3** – Marcação de defesa da aluna Geisa Silva (profª. Cristina Sanches); **4**- Discussão do Regimento interno do PPGCF. Inclusão dos novos pontos de pauta: **5** – Pedido de auxílio financeiro da Profa. Dra. Luciana Alves Rodrigues dos Santos para reembolso de revisão/tradução de inglês (artigo já publicado); **6** - Pedido de auxílio financeiro da Profa. Dra. Adriana Cristina Soares de Sousa de reembolso da publicação (artigo já aceito em revista B2). Sobre os pontos de pauta: **1**- Aprovação do pedido de auxílio do Prof. Dr. Leandro Augusto de Oliveira Barbosa; **2**- Prof. Dr. Hélio Batista dos Santos foi nomeado pelo colegiado para realizar um parecer sobre o pedido de credenciamento da Profa. Dra. Magna Cristina de Paiva; **3**- Aprovação da banca da aluna Geisa Cristina da Silva Alves com convidada da UFMG: profª: Cristiane dos Santos Dias; **4 - a)** Foi discutido e decidido que ainda não haverá teto máximo no número de docentes credenciados; b) Retirar parágrafo 4 do Artigo 6º “§ 4º Na ausência ou impedimento do Coordenador compete ao Vice-Coordenador responder pelo Programa e, na ausência deste, um membro docente do Colegiado de Curso”, que está repetido em relação ao parágrafo 3º do mesmo artigo; c) Retirar os artigos 13 e 14 (Capítulo III) e o primeiro parágrafo do artigo 12 “§ 1º Docentes e/ou pesquisadores de outras instituições com produção científica relevante ao PPGCF comprovada por meio do Currículo Lattes, considerando-se os últimos 3 (três) anos, podem integrar o corpo docente do Programa, a critério do Colegiado, em um percentual não superior a 20% (vinte por cento) do número de docentes da UFSJ atuantes no curso” e substituir por regras de credenciamento e

descredenciamento; c) Adicionar capítulo V “Normas de credenciamento e descredenciamento”; d) Incluir normas de coorientação no artigo 15, parágrafo 4 do capítulo III: Titulação mínima doutorado, orientação concluída de pelo menos duas orientações de iniciação científica e/ou trabalho de conclusão de curso ou justificativa do orientador descrevendo a importância da coorientação; e) Criar artigo 19 “Será designada, a critério do colegiado do curso, comissão específica para elaboração do edital, confecção e correção das provas”; f) Criar artigo 20 do capítulo IV “A seleção para o Mestrado será fundamentada nos resultados dos itens de avaliação estabelecidos em edital específico, a critério da comissão de seleção”; g) Mudar no capítulo VI, parágrafo 3 de “5 dias” para 30 dias; h) retirar parágrafo 4 do capítulo VI; i) Capítulo VI artigo 24, substituir por “O exame de qualificação pode aberto ou fechado, a critério do presidente da banca examinadora. Na qualificação haverá a exposição, pelo candidato, dos principais resultados obtidos e subsequente arguição pela Banca Examinadora.”; j) Substituir artigo e por “O candidato disporá de um período de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos, para realizar a apresentação.” K) Artigo 3º substituir por “A arguição será feita por, no mínimo, 2 (dois) examinadores que discutirão o projeto e seus resultados parciais com o candidato e seus orientadores.”. l) Mudar no artigo 4 “A banca examinadora atribuirá um dos seguintes conceitos: “ m); Retirar do artigo 4 “II – APROVADO COM RESTRIÇÕES”; n) Retirar artigo 25 do capítulo VI; o) Mudar no capítulo VI “Parágrafo único. O orientador deverá enviar ao PPGCF uma solicitação escrita sugerindo os 2 (dois) componentes titulares e 1 (um) suplente da Banca Examinadora para análise e aprovação. A versão preliminar do trabalho de Dissertação deverá ser encaminhada pelo orientador aos membros da banca.”; **5** – Aprovação do pedido de reembolso financeiro da Profa. Dra. Luciana Alves Rodrigues dos Santos para tradução/revisão de inglês (artigo já publicado); **6** – Aprovação do pedido de reembolso financeiro da Profa. Dra. Adriana Cristina Soares de Sousa para complementar a publicação revisão de inglês (artigo já aceito em revista B2). Ficando a próxima reunião extraordinária marcada para o dia 27 de junho de 2017, exclusivamente, para tratar do Regimento do PPGCF. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09h57min, devendo ser esta ata lida, aprovada e assinada pelos presentes. Divinópolis, 06 de Junho de 2017.

---

---

---